

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

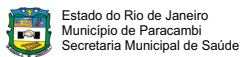


Ano VII

Paracambi, quarta-feira, 15 de abril de 2026

Edição 1906

## SECRETARIAS



PORTARIA Nº 004/2026 - SMS-PARACAMBI

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 279/2017, E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7953/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição da República, que atribuem à Administração Pública o dever de controle e fiscalização dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 4.320/1964, no que tange à responsabilidade pela correta aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, moralidade, eficiência, motivação, autotutela e supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Ofício nº 212/2026-1PJTC SRM1, referente ao Inquérito Civil nº 04.22.0011.0016861/2023-15 (IC 46/2021);

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 7953/2025, destinado à apuração de fatos relacionados à contratação da empresa News Produtos e Serviços Eireli LTDA., bem como ao extravio do Volume 1 do Processo Administrativo nº 3910/2018;

**CONSIDERANDO** que o extravio de processo administrativo configura hipótese típica de apuração mediante Tomada de Contas, nos termos do art. 2º, inciso II, da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

**CONSIDERANDO** que a existência de indícios de irregularidade administrativa com potencial dano ao erário constitui pressuposto para instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 7º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

**CONSIDERANDO** que foram adotadas medidas administrativas preliminares sem a elisão do dano, impondo a instauração do procedimento específico, nos termos dos arts. 4º e 5º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

**CONSIDERANDO** a competência da autoridade administrativa para instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, no âmbito do Processo Administrativo nº 7953/2025, com a finalidade de apurar, de forma delimitada, circunstanciada e tecnicamente fundamentada, os seguintes fatos:

I – a regularidade da contratação da empresa News Produtos e Serviços EIRELI LTDA., especialmente quanto à conformidade dos atos administrativos praticados com a legislação vigente à época, incluindo fase preparatória, contratação e execução;

II – a execução dos contratos nº 24 e 33/FMS/2020, no que se refere à

conformidade dos serviços prestados, medições, liquidações e pagamentos realizados;

III – as circunstâncias, causas e responsabilidades relacionadas ao extravio do Volume 1 do Processo Administrativo nº 3910/2018, incluindo a verificação dos controles administrativos de guarda, tramitação e arquivamento de processos;

IV – a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, nos termos do art. 2º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, no âmbito dos fatos descritos nos incisos anteriores;

V – a eventual ocorrência de dano ao erário, decorrente dos fatos apurados, inclusive em razão de falhas de controle administrativo e da impossibilidade de verificação documental;

VI – a ocorrência de sobrepreço e/ou superfaturamento na execução dos contratos nº 24 e 33/FMS/2020, firmados com a empresa News Produtos e Serviços EIRELI LTDA., conforme apontado em análise técnica do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 144.126,91 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos), incluindo a verificação da compatibilidade dos preços praticados com os parâmetros de mercado e referências públicas;

VII – a quantificação do dano ao erário, mediante metodologia tecnicamente fundamentada, nos termos dos arts. 8º e 9º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

VIII – a identificação dos responsáveis, com individualização de condutas, demonstração do nexo de causalidade e imputação de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas Especial, responsável pela condução, instrução e formalização do procedimento, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, composta pelos seguintes servidores:

I – TAIANA DE O. TORRES DOS SANTOS, Matrícula nº 15.791 – Presidente;

II – JOÃO LUCAS ESTEVES DE ARAÚJO, Matrícula nº 15.758 – Membro;

III – GILCEIA BITENCOURT RODRIGUES, Matrícula nº 36/13104 – Membro.

§1º Os membros da Comissão deverão ser servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou comissionado, não podendo possuir vínculo direto com os fatos investigados, interesse no resultado do processo ou qualquer circunstância que comprometa sua imparcialidade, devendo firmar declaração formal de ausência de conflito de interesses, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

§2º A Comissão atuará com independência técnica, autonomia funcional e observância ao devido processo legal, assegurando a legalidade, a imparcialidade, a motivação dos atos e a adequada instrução processual.

§3º Compete à Presidência da Comissão coordenar os trabalhos, distribuir atividades entre os membros, zelar pelo cumprimento dos prazos e consolidar o relatório final.

§4º A Comissão poderá requisitar, de quaisquer setores da Administração Pública Municipal, documentos, informações, acesso a sistemas, bem como apoio técnico necessário à instrução do feito, sendo obrigatório o atendimento prioritário das requisições.

§5º Os membros da Comissão poderão solicitar apoio de áreas técnicas especializadas, inclusive do controle interno, sem prejuízo da autonomia da instrução.



§6º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados por meio de registros processuais, garantindo a rastreabilidade dos atos, integridade das informações e auditabilidade do procedimento.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Tomada de Contas Especial conduzir a instrução do processo, promovendo a apuração dos fatos, a produção de provas e a análise técnica da contratação e execução dos contratos nº 24 e 33/FMS/2020, inclusive quanto à ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento.

§1º A Comissão deverá apurar e quantificar eventual dano ao erário, mediante metodologia tecnicamente fundamentada, com a devida atualização monetária do débito, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, bem como identificar os responsáveis, com individualização de condutas e demonstração do nexo de causalidade.

§2º Deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.

§3º Ao final, a Comissão elaborará relatório conclusivo circunstanciado, nos termos do art. 8º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

§4º Os atos processuais deverão ser devidamente formalizados, garantindo a rastreabilidade e a auditabilidade do procedimento.

**Art. 4º** A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.


**Art. 5º** O relatório final deverá conter a descrição dos fatos apurados, a identificação dos responsáveis, a demonstração do nexo de causalidade, a quantificação do dano ao erário, quando existente, e a indicação das medidas cabíveis, nos termos do art. 8º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

**Art. 6º** Concluída a instrução, o processo será encaminhado à autoridade competente para adoção das providências cabíveis, ao órgão de controle interno para emissão de certificado de auditoria e relatório conclusivo, e, quando configuradas as hipóteses legais, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, observados os prazos previstos no art. 12 da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 09 de abril de 2026.

**MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 15.655

 Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação



#### PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para Avaliação de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Ali-mentícios da Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paracambi/RJ.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE, que tratam da aquisição de gê-neros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da rede municipal de ensino de Paracambi/RJ:

- I – Bruno Ribeiro da Mota, matrícula nº 36/13050 – Presidente
- II – Ketlin Giusti Machado de Souza, matrícula nº 36/13586 – Secretário(a)
- III – Taiana Souza Lopes da Silva Santos, matrícula nº 15.201 – Membro
- IV – Verônica da Cruz Teixeira, matrícula nº 16.021 – Membro

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – Receber, abrir e analisar os projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares e suas organizações;
- II – Verificar a documentação de habilitação dos participantes, conforme exigido no edital;
- III – Avaliar e classificar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos

na Chamada Pública;

- IV – Priorizar propostas conforme critérios legais (produção local, grupos formais, assentamentos, comunidades tradicionais, entre outros);
- V – Lavrar atas de todas as etapas do processo;
- VI – Elaborar relatório final com o resultado da seleção;
- VII – Julgar eventuais recursos administrativos;
- VIII – Encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4º** A Comissão atuará durante a vigência da Chamada Pública 01/2026, sendo automaticamente dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi/RJ, 13 de abril de 2026.

**GALILEU RAMALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e comércio



#### PORTARIA SEDEINC Nº 002 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 4.484 de 01 de Fevereiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo nº 4638/2025, Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio a partir de 07/04/2026.

NOME – Juliana da Silva Sereno – (Presidente – Diretora de Políticas e Apoio as Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais - Mat, 15.739).

NOME – Pedro José da Rocha – (Membro – Superintendente de Desenvolvimento e Projetos - Mat, 15.006).

NOME – Wallace de Oliveira Fernandes – (Membro – Assessor Geral- Matrícula 15.296)

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 07 de Abril de 2026.

**DÁRIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e comércio.  
Matrícula: 15.606

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026  
Processo Administrativo Nº: 7334/2025

No uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/25, inciso IV do artigo 82 do Decreto Municipal nº 5.558/23 e em conformidade com a delegação aos Secretários (as) Municipais e Gestores de fundos no Decreto Municipal nº 4.485/2017, na qualidade de Ordenadores de Despesas, declaramos HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2026, cuja sessão de disputas foi realizada no dia 26/03/2026 através da plataforma BLL Compras, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISAS DRY FIT, para promover atividades físicas e eventos das Secretarias Municipais de Paracambi. Conforme segue abaixo:

- SAP ALIANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.935.785/0001-22 – Vencedora – Perfazendo o valor global de R\$ 74.369,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais).

- FORMAS E CORES ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ sob o nº 13.177.451/0001-40 – Vencedora – Perfazendo o valor global de R\$ 58.885,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e

oitenta e cinco reais).

Paracambi, 13 de abril de 2026.

HÉLIO VANDERLEI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

JEAN HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO

REINALDO ALVES BASÍLIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RICARDO LOURO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

RONALDO JOSÉ CANDIDO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 943/2017  
ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: LINAROSADE FARIALIMA  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com vigência compreendida entre 01/01/2026 à 31/12/2026, de imóvel situado à Rua Prefeito José Maria, nº 112 - Pacheco- Paracambi/RJ, utilizado para atender a necessidade de instalação do Posto de Saúde do bairro do Pacheco.  
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026  
VALOR MENSAL: R\$ 1.680,95 (um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 936/2017  
ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: ILDA DE SOUZAMENDAS  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com vigência compreendida entre 01/01/2026 à 31/12/2026, de imóvel situado à Estrada Eduardo Pereira Dias, nº 1186 - Casa 1 - Fazenda Rio Novo - Paracambi/RJ, utilizado para atender a necessidade de instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas.  
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026  
VALOR MENSAL: R\$ 3.994,68 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 926/2017  
ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: DANIEL AUGUSTO DA COSTA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com vigência compreendida entre 01/01/2026 à 31/12/2026, de imóvel situado à Estrada Eduardo Pereira Dias, nº 1186 - Fazenda Rio Novo - Paracambi/RJ, utilizado para atender a necessidade de instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas.  
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026  
VALOR MENSAL: R\$ 3.107,44 (três mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

